



LEI MUNICIPAL N° 1.437/2005

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO PARA COBERTURA DO CARGO DE AGENTE DE TURISMO CRIADO PELA LEI 1.419/2005".

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, destinado para cobertura do cargo de Agente de Turismo criado pela Lei Municipal n° 1.419/2005, com a seguinte classificação:

2369500072.026000 -TURISMO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.	R\$ 2.800,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 3.400,00

Art. 2.º - O presente Crédito Adicional Especial será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento Vigente:

0824400042.006000 - APASE - PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.00 -Subvenções Sociais.....	R\$ 3.400,00
---------------------------------------	--------------

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
05 de outubro de 2005.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretária na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo